

LEI Nº 3322/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTE

0802 Departamento Municipal de Desportos

08022781203721.032-Contrapartida-Construção de Quadra de  
Esportes na Praça Getulio Vargas

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

Objetivo: Contrapartida do Município na Construção de Quadra de Esportes na Praça Getulio Vargas

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2012, no RECURSO VINCULADO 01-LIVRE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de janeiro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 18-01-2013